

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 348ª (TRECENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO, DA



TRUE SECURITIZADORA S.A.

Sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, categoria "S1", perante a Comissão de Valores Mobiliários

CNPJ nº 12.130.744/0001-00

Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição

CEP 04506-000 – São Paulo - SP

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA:



LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S.A.

Sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários

CNPJ nº 29.736.734/0001-15 | NIRE: 31.300.122.191

Rua dos Otoni, nº 177, Santa Efigênia

CEP 30.150-270 – Belo Horizonte - MG

no montante total de até

R\$ 250.000.000,00

(duzentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRI: "BRAPCSCRIPS0"

A TRUE SECURITIZADORA S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Securitizadora" ou "Emissora"), em conjunto com a UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar, no âmbito da oferta pública de distribuição de até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) certificados de recebíveis imobiliários, todos nominativos e escriturais ("CRI"), da 348ª (trecentésima quadragésima oitava) emissão da Emissora, realizada nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRI, qual seja, 25 de setembro de 2024, o montante total de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) ("Oferta"), a alteração do cronograma da Oferta, prorrogando (i) a data de realização de Procedimento de *Bookbuilding* e da divulgação do comunicado ao mercado com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* de 25 de setembro de 2024 para 26 de setembro de 2024; (ii) a data de concessão do registro automático da Oferta pela CVM e divulgação do anúncio de início de 26 de setembro de 2024 para 27 de setembro de 2024; e (iii) a data prevista para a liquidação financeira dos CRI de 27 de setembro de 2024 para 30 de setembro de 2024.

Desta forma, se encontra abaixo o cronograma estimado atualizado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático de distribuição da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Apresentação de Formulário Eletrônico de Requerimento de Registro Automático da Oferta à CVM Disponibilização do Aviso ao Mercado	11 de setembro de 2024
2.	Início das apresentações para potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	11 de setembro de 2024
3.	Disponibilização deste Comunicado ao Mercado	12 de setembro de 2024
4.	Realização de Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	26 de setembro de 2024

- | | | |
|----|--|---|
| 5. | Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . | 26 de setembro de 2024 |
| 6. | Concessão do registro automático da Oferta pela CVM
Disponibilização do Anúncio de Início | 27 de setembro de 2024 |
| 7. | Data prevista para a liquidação financeira dos CRI | 30 de setembro de 2024 |
| 8. | Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento | Em até 180 (cento e oitenta) dias
contados da divulgação do
Anúncio de Início |
- (1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelo Coordenador Líder ao mercado e à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.
- (2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Tendo em vista que (i) o cronograma das etapas da Oferta divulgado no “Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 348ª (Trecentésima Quadragésima Oitava) Emissão da True Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Lago da Pedra Participações S.A.”, divulgado em 11 de setembro de 2024, exibia datas indicativas para a ocorrência de cada um dos eventos ali descritos; e (ii) o Coordenador Líder ainda não recebeu qualquer intenção de investimento de qualquer investidor, de modo que não há, nesta data, qualquer adesão de investidor à Oferta; a alteração do cronograma estimado das etapas da Oferta, acima exposta, não resulta em qualquer prejuízo aos potenciais investidores, não sendo assim acionado o comando do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

Exceto quando especificamente definidos neste “COMUNICADO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 348ª (TRECENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S.A.” (“Comunicado ao Mercado”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 348ª (trecentésima quadragésima oitava) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A. devidos pela Lago da Pedra Participações S.A.”, celebrado entre a Securitizadora e a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, em 04 de setembro de 2024 (“Termo de Securitização”).

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A” DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160 E, PORTANTO, OS CRI ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE OS CRI E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, A EMISSORA E/OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA E OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, DISPONIBILIZADOS AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA DEVEDORA, DA FIADORA E/OU DOS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 12 de setembro de 2024.



Coordenador Líder



Assessor Jurídico da Oferta

